CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 14 de fevereiro de 2022.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04
Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:
Processo: nº 287/2022
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 17/2022

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 17/2022, que dispõe sobre a proibição do emprego de técnicas de arquitetura hostil, destinadas a afastar pessoas em situação de rua e outros segmentos da população, no Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. Em relação ao mérito (matéria de âmbito municipal) e competência para legislar sobre o tema (autoria oriunda da edilidade), não encontramos óbices legais e constitucionais para sua tramitação nesta Casa. As reparações que sugerimos é a retirada deste PL e a apresentação de um outro, **com a supressão do art. 2º do texto sob análise** , pois impõe obrigações ao Poder Executivo para a a consecução da norma, o que é sabidamente vedado em nosso sistema legal , **BEM COMO A SUA APRESENTAÇÃO COMO ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 8065 de 13/07/2000, MAIS CONHECIDA COMO CÓDIGO DE OBRAS DE SANTO ANDRÉ, PODENDO SER NELE INTRODUZIDO COMO UM DE SEUS CAPÍTULOS.**

2. De qualquer forma, como A MATÉRIA ENVOLVIDA É EXTREMAMENTE TÉCNICA , seria de bom alvitre o seu envio ao Executivo local, POR MEIO DE COTA, para que os órgãos competentes analisem a propositura quanto à sua viabilidade técnica.

3. Para todos os fins, o quórum é o da **MAIORIA ABSOLUTA**, previsto no §1º, I, b) da Lei Orgânica Municipal.

4. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360034003000380034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por MARCOS JOSE CESARE:27290929861 Data: 15/02/2022 08:25:30

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare

Assistente Jurídico-Legislativo

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360034003000380034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.